

## INFORMAÇÃO

### DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES 2024/2025

#### PROGRAMA MEGA

#### Considerações essenciais:

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os Alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitem e **pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2025/2026**, devem proceder à devolução dos mesmos distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2024/2025. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Assim,

- O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
- Os manuais escolares devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam dos mesmos no ano letivo seguinte.
- A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará as seguintes sanções:
  - a) Os Alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que será pago nos Serviços Administrativos.
  - b) O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do AEDMII.

**Manuais escolares a devolver em 2024/2025:**

- c) **Os alunos do 1º ciclo não** devolvem manuais no final do ano letivo 24/25.
- d) **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no final do ano letivo, à exceção das disciplinas de **Educação Visual**, de **Educação Tecnológica** e de **Educação Física** (por serem de continuidade para o próximo ano).
- e) **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no final do ano letivo.
- f) **Os alunos do 7.º e 8º Anos de escolaridade** devolvem todos os manuais no final do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de **Educação Visual** e de **Educação Física** (por serem de continuidade para o próximo ano).

Relativamente aos manuais de **Português e de Matemática** (7º e 8º anos), uma vez que **são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9º ano**, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.

- g) **9.º ano de escolaridade** – Todos os manuais do 9º ano, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7 e 8º anos, desde que tenham sido cedidos pela Escola e que ainda não tenham sido devolvidos.
- h) **10º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no 11.º e no 12.º ano de escolaridade e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- i) **11º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no 11º e/ou 12º ano e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- j) **12º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que estão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo.

No caso das disciplinas com Exames Nacionais, os respetivos manuais devem ser entregues **três dias após a publicação das classificações dos Exames**. Para o efeito, o Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, agenda, telefonicamente, a sua devolução, junto dos Serviços Administrativos.

**MUITO IMPORTANTE:** No caso de optarem pela não entrega dos manuais das disciplinas sujeitas a provas finais e exames, os Encarregados de Educação devem, obrigatoriamente, deslocar-se à escola para receber o comprovativo dessa opção. O não cumprimento desta obrigação **inibe a atribuição de manuais** ao aluno no ano escolar seguinte.

**PROCEDIMENTO:**

- Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.

Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

- Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- Se tiver a capa devidamente presa ao livro, sem rasgões.
- Sem rasuras, anotações ou rabiscos, sublinhados a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- Sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta

O processo de devolução dos manuais escolares relativos a 2024/2025 decorrerá na escola sede do AEDMII

## Calendário de entrega

Data	Horário	Ano de Escolaridade	Escola Secundária D. Maria II
25/06	9h -15h	5º1	SALA DO ALUNO
		5º2	
		5º3	
		5º4	
		5º5	
		5º6	
		5º7	
26/06	9h -15h	6º1	
		6º2	
		6º3	
		6º4	

			<b>SALA DO ALUNO</b>
27/06	9h -15h	7º1	
		7º2	
		7º3	
		7º4	
		7º5	
		7º6	
30/06	9h -15h	7º7	
		7ºA	
		8º1	
		8º2	
		8º3	
		8º4	
01/07	9h -15h	8º5	
		8º6	
		8º7	
		8ºA	
		9º1	
		9º2	
		9º3	
		9º4	
		9º5	

Data	Horário	Ano de Escolaridade	Escola Secundária D. Maria II
02/07	9h -15h	9ºA	Sala do Aluno
		9ºB	
		9ºC	
		10ºA	
		10ºB	
		10ºC	
		10ºD	
10ºE			
03/07	9h -15h	10ºF	
		10ºG	
		10ºH	
		10ºI	
		10ºJ	
		10ºK	
		10ºL	
		10ºM	
		10ºN	
		10ºO	

04/07	9h -15h	11ºA	Sala do Aluno
		11ºB	
		11ºC	
		11ºD	
		11ºE	
		11ºF	
		11ºG	
		11ºH	
07/07	9h -15h	11ºI	
		11ºJ	
		11ºK	
		11ºL	
		12ºA	
		12ºB	
		12ºC	
		12ºD	

Data	Horário	Ano de Escolaridade	Escola Secundária D. Maria II
08/07	9h -15h	12ºE	<b>SALA DO ALUNO</b>
		12ºF	
		12ºG	
		12ºH	
		12ºI	
		12ºJ	
		12ºK	
		12ºL	
09/07	9h -15h	12ºM	
		12ºN	
		12ºO	
		12ºP	
		12ºQ	
		1 11TGPSI	
		1 14TAS	
		1 18TSJ	
1 4TIS			
1 5TDCG			
10/07	9h -15h	2 13TAS	
		2 17TSJ	
		2 3TIS	
		2 3TDCG	
		2 10TGPSI	
		3 12TAS	
		3 16TSJ	
		3 2TIS	
		3 3TDCG	
		3 9TGPSI	

Braga, 2 de junho de 2025

A Diretora  
Ângela Maria Machado Meireles